



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 50/2025.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 15/2025 CELEBRADO EM 08 DE JULHO DE 2025, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA REGISTRO DE DIVERSAS MUDANÇAS NAS METAS/SUBPROJETOS DO CONTRATO, CUJA CONTRATAÇÃO TRATA DA EXECUÇÃO DO PROJETO FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO – ESTADO ALAGOAS, ATRAVÉS DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED 15624/SECADI-MEC, ATRAVÉS DA PROEST/UFAL, SOB A COORDENAÇÃO DO COORDENAÇÃO DO SERVIDOR TÉCNICO GILMAR SARMENTO DA SILVA JUNIOR, SIAPE 2034019 E VICE-COORDENAÇÃO DA PROFA. DRA. DANIELLY SPÓSITO PESSOA DE MELO, SIAPE 1450439, NOS SEGUINTE TERMOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988- 05, e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, CEP 57052-140, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, o Prof. EDSON DE SOUZA BENTO, designado pela portaria nº 011 de 26 de julho de 2024, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014 de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, vêm **APOSTILAR** o processo administrativo 23065.019710/2025-11, de Gestão do Contrato nº 15/2025, na forma constante no citado processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objeto o REGISTRO DE DIVERSAS MUDANÇAS NAS METAS/SUBPROJETOS DO CONTRATO, através do pedido acostado aos autos do processo original de gestão do contrato, onde constam: SOLICITAÇÃO e JUSTIFICATIVA da Coordenação do Geral do Projeto e NOVOS PAF's (ATUALIZADOS); para a EXECUÇÃO DO PROJETO FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO – ESTADO ALAGOAS, ATRAVÉS DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED 15624/SECADI-MEC, ATRAVÉS DA PROEST/UFAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MUDANÇAS NO SUBPROJETO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PPI-EDI) DO CONTRATO – Extinção das despesas de Confecção de Camisas para o projeto (Divulgação) e Postagem de correspondência, conforme rubrica “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, criar a despesa “Produção de brindes”, na mesma rubrica “Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica”, destinando a essa nova despesa a importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), então destinadas à confecção de camisas e correspondência, SEM ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL. Com efeitos financeiros desde o início do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MUDANÇAS NO SUBPROJETO APERFEIÇOAMENTO PARA PROFESSORES NO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (CAPAEI) DO CONTRATO – **a)** Alteração de Materiais de Consumo para Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, das Rubricas: Material de consumo/ despesas de contratação de intérprete de Libras no valor de R\$ 44.352,00 e Material de consumo/ serviços de audiodescriptor no valor de R\$ 17.000,00; Para Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/ despesas de contratação de intérprete de Libras no valor de R\$ 44.352,00 e Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/ Serviços de audiodescriptor no valor de R\$ 17.000,00. **b)** Rubrica: Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, alteração de Serviços de Intérprete de Libras no valor de R\$ 10.000,00; Para: Serviços pedagógicos em acessibilidade no valor de R\$ 10.000,00. **c)** Alteração de Material de Consumo para Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, de: Canetas personalizadas, blocos de notas personalizados, pastas personalizadas e papel A4 no valor de R\$ 6.000,00; Para: Serviço de Pessoa Jurídica – subitem de despesas de confecção de brindes, no valor de R\$ 6.000,00. **d)** Alteração de Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, brindes, de: Confecção de Brindes, no valor de R\$ 1.800,00. Para: Combustível, no valor de R\$ 1.800,00. **e)** Alteração de Empresa Prestadora, de: Empresa especializada no aluguel de webcam, computadores e gestão de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

recursos audiovisuais, ambiente virtual e construção de salas digitais, no valor total de R\$ 50.000,00. Para: Empresa especializada em desenvolvimento da construção do Núcleo para Monitoramento e Proposição de Políticas Públicas Afirmativas no Estado de Alagoas, no valor total de R\$ 50.000,00, SEM ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL. Com efeitos financeiros desde o início do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS MUDANÇAS NO SUBPROJETO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES ESCOLARES EM ENSINO INCLUSIVO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DO CONTRATO – a)

Remanejamento de Saldo Orçamentário da Rubrica de Despesas Tributárias para Bolsas, conforme segue: De: Rubrica: Despesas Tributárias/ Previsão de gastos com encargos tributários decorrentes de contratação de pessoal, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Para: Rubrica: Bolsas/ Realocação do saldo para pagamento e complementação de bolsas, distribuído da seguinte forma: > Complementação de Bolsa – Assistente Administrativo: Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); > Complementação de Bolsas – Equipe de Produção Didática e Tecnológica: Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), SEM ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL. Com efeitos financeiros desde o início do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo de Apostilamento.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em via única digital, para um só efeito, assinado pelas partes e na presença de testemunhas.

Maceió/ AL, 17 de outubro de 2025.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
UFAL
CONTRATANTE

Sr. EDSON DE SOUZA BENTO
FUNDEPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: